**PORTARIA CAU/SP Nº 102, DE 24 DE JUNHO DE 2016**

Altera o Art. 2º da Portaria CAU/SP nº 076, de 15 de janeiro de 2016, e o Art. 1º da Portaria CAU/SP nº 078, de 19 de janeiro de 2016 quanto a composição dos membros do Grupo de Trabalho de Arquitetura de Iluminação.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 35, incisos III, da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e com fundamento nas disposições contidas nos Arts. 22, “o” e “n”, do Regimento Interno do CAU/SP, e ainda,

Considerando o inteiro teor da Portaria CAU/SP nº 57, de 23 de março de 2015, regulamenta a competência e o funcionamento dos Grupos de Trabalho do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo;

Considerando a Portaria CAU/SP nº 076, editada *ad referendum* em 15 de janeiro de 2016, que criou o Grupo de Trabalho de Arquitetura de Iluminação e nomeou os seus membros;

Considerando a Portaria CAU/SP nº 078, de 19 de janeiro de 2016, que alterou o Art. 2º da Portaria CAU/SP nº 076, de 15 de janeiro de 2016, quanto a composição dos membros do Grupo de Trabalho de Arquitetura de Iluminação;

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar o Art. 2º da Portaria CAU/SP nº 076, de 15 de janeiro de 2016 e o , e o Art. 1º da Portaria CAU/SP nº 078, de 19 de janeiro de 2016 quanto a composição dos membros do Grupo de Trabalho de Arquitetura de Iluminação, para constar como segue:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
|  |  |  |  | CPF |
| Iluminação | 1 | Gilberto Franco | titular | 040.034.858-66 |
| 2 | Maiquel Alexandre Alves | titular | 223.999.898-99 |
| 3 | Claudia Borges Shimabukuro | titular | 175.099.168-36 |
| 4 | Daniel de Riggi | titular | 279.834.288-04 |
| 5 | Fernanda Carvalho Ferreira Villares | titular | 282.474.648-37 |
| 6 | Ronaldo Takeshi Suzuki | substituto | 101.707.018-08 |
|  |  |  |  |  |

Art. 2º Ficam inalteradas as demais disposições da Portaria CAU/SP nº 076, de 15 de janeiro de 2016 e da Portaria CAU/SP nº 078, de 19 de janeiro de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

São Paulo, 24 de junho de 2016

**Gilberto Silva Domingues de Oliveira Belleza**

Presidente do CAU/SP